



**Business Online Comunicação de Dados**

Av. Eng. Ludolfo Boehl, 205 – Salas 301 e 302 - Bairro Teresópolis  
CEP 91720-150

Telefone: (51) 3320 - 4444 – Porto Alegre – RS

e-mail: [comercial@bolnet.com.br](mailto:comercial@bolnet.com.br)

[www.licitacao.net](http://www.licitacao.net)

**DECRETO N.º 40.163, DE 30 DE JUNHO DE 2000.**

Altera o Decreto n.º 37.288, de 10 de março de 1997, que dispõe sobre o Registro de Preços e pesquisa de Mercado no âmbito da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 82, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

**Art. 1.º**- Fica alterado o "caput" do artigo 11 do Decreto n.º 37.288, de 10 de março de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 11** - À Central de licitações - CELIC - compete administrar o Sistema de Pesquisa de Mercado, incluindo a implantação, manutenção e divulgação do registro de preços dos produtos/serviços, e suas variações.” ·

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor em 1.º de julho de 2000, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO PIRATINI, em Porto Alegre, 30 de junho de 2000.

**OLÍVIO DUTRA,**  
Governador do Estado.